



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Simone Reis de Almeida, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, inciso II da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, combinada com o Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Simone Reis de Almeida**, matrícula nº 155931, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, no cargo efetivo de Engenheiro.

§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos a remuneração de contribuição, no percentual mínimo de 70% da remuneração de contribuição, apurada na forma do art. 20, inciso II, combinado com a Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 121/2012, consignado nos autos do Processo nº 2011051669.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Marly Coutinho Aguiar**  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS